



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 111, do Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador ADEMAR DORFSCHMIDT

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou para deliberação desta Casa, desencadeando as fases do processo legislativo, o Projeto de Lei nº 111, de 2014, que altera a legislação que dispõe sobre a Gratificação de Desempenho da Atividade de Fiscalização e Incremento da Arrecadação (GDAFIA) aos servidores da administração tributária do Município de Toledo.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 16 de junho de 2014, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo para sua tramitação, a qual veio a esta Comissão no dia 12 de agosto para análise em face de competência regimental.

A Comissão, com presença da maioria dos seus membros, concluiu que, diante das ponderações formuladas no curso do seu debate, a matéria deve ser apreciada e receber deliberação favorável do Plenário desta Casa, submetendo a este as fases de discussão e votação.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, esta relatoria vota pela tramitação do Projeto de Lei nº 111, de 2014, nos termos da proposta original.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2014


ADEMAR DORFSCHMIDT
Relator




CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná


3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 111 de 2014, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e votado na Ordem do Dia, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2014.


IVO KIRSTEN
membro


NEUDI MOSCONI
Membro


MARÇOS ZANETTI
Secretário


ALCÍDIO PASTORIO
Membro